

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - SAO MARTINHO S.A. de 27/07/2018**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Esse Boletim de Voto à Distância permite que o acionista exerça seu direito de voto na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 27/07/2018 as 11h00 na sede da Companhia, conforme previsto na Instrução CVM 481/2009.</p> <p>Para que seja considerado válido, o acionista deverá preencher todos os campos do boletim, incluindo nome ou denominação social completa, nº do CPF ou CNPJ, e indicação de endereço de e-mail, para eventual contato. Todas as páginas deverão estar rubricadas com assinatura ao final, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório.</p> <p>O prazo para recebimentos dos boletins de voto à distância pela Companhia é de até 7 (sete) dias antes da data marcada para a Assembleia Geral, ou seja, até 20 de julho de 2018, conforme previsto no artigo 21-B da Instrução CVM 481/09.</p> <p>A Companhia em até 3 (três) dias do recebimento do boletim de voto à distância comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido .</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>a) Envio diretamente à Companhia:</p> <p>O acionista poderá preencher e encaminhar o boletim de voto à distância diretamente à Companhia, no endereço Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61, cj, 132, Brooklin Novo, CEP04575-060, na cidade de São Paulo/SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, ou por meio do endereço eletrônico: ri@saomartinho.com.br (assunto: "Boletim de Voto à Distância"), devendo obedecer aos seguintes requisitos para que os votos sejam considerados válidos, além dos indicados no item anterior:</p> <p>i) Extrato ou comprovante de titularidade de ações;  ii) Apresentação de cópia autenticada dos documentos:</p> <p>a) pessoa física:  - documento de identidade;</p> <p>b) pessoa jurídica:  - estatuto ou contrato social e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;  - documento de identidade do representante legal;</p> <p>c) fundo de investimento:  - regulamento do fundo;  - estatuto ou contrato social do seu administrador, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação;  - documento de identidade do representante legal.</p> <p>Os acionistas estrangeiros deverão apresentar os documentos devidamente notariados no país de origem, consularizados e com tradução juramentada.  Não é necessário o envio das vias físicas, caso o acionista opte pelo encaminhamento via e-mail.</p> <p>b) Envio por meio dos prestadores de serviços</p> <p>O acionista poderá optar pela transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto à distância indicados abaixo, devendo entrar em contato com seu agente de custódia (caso as ações estejam depositadas em depositário central) e/ou com Banco Bradesco S.A (caso as ações não estejam depositadas em depositário central) para verificar os procedimentos por eles adotados para emissão das instruções de voto via boletim, assim como os documentos exigidos por lei.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>Endereço postal: Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61, cj, 132, Brooklin Novo, CEP04575-060, na cidade de São Paulo/SP -  Endereço eletrônico: ri@saomartinho.com.br</p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>BANCO BRADESCO S.A.  4010 / Departamento de Ações e Custódia.  Setor Escrituração de Ativos.</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - SAO MARTINHO S.A. de 27/07/2018**

Setor Escrituração de Ativos.  
Sabrina Cerigato Curis  
Sabrina.valentin@bradesco.com.br  
Classificação: INTERNA  
Tel. Comercial: (11)3684-9441 Ramal: 249441 Fax: (11)3684-2811

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e Contábeis, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.03.2018

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.03.2018, distribuição de dividendos e o orçamento de capital para o exercício em curso (1º.4.2018 a 31.3.2019)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho de administração por chapa única**

Conselheiros

João Guilherme Sabino Ometto - Vice Presidente

Marcelo Campos Ometto - Presidente

Nelson Marques Ferreira Ometto

Guilherme Fontes Ribeiro

Mauricio Krug Ometto

Murilo César Lemos dos Santos Passos – Conselheiro Independente

João Carlos Costa Brega – Conselheiro Independente

3. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Conselheiros

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

4. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu?

Sim  Não  Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

João Guilherme Sabino Ometto - Vice Presidente [ ] %

Marcelo Campos Ometto - Presidente [ ] %

Nelson Marques Ferreira Ometto [ ] %

Guilherme Fontes Ribeiro [ ] %

Mauricio Krug Ometto [ ] %

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - SAO MARTINHO S.A. de 27/07/2018**

Murilo César Lemos dos Santos Passos – Conselheiro Independente [   ] %

João Carlos Costa Brega – Conselheiro Independente [   ] %

**Questão Simples**

9. Instalação do Conselho Fiscal

[   ] Sim [   ] Não [   ] Abster-se

**Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 2**

10. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Maurício Curvelo de Almeida Prado - Efetivo / Marcos Ribeiro Barbosa - Suplente

[   ] Aprovar [   ] Rejeitar [   ] Abster-se

Carlos Alberto Ercolin - Efetivo / Isabel Cristina Bittencourt Santiago - Suplente

[   ] Aprovar [   ] Rejeitar [   ] Abster-se

**Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias**

11. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Massao Fábio Oya - Efetivo / Maria Elvira Lopes Gimenez - Suplente

[   ] Aprovar [   ] Rejeitar [   ] Abster-se

**Deliberação Simples**

12. Remuneração global anual dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício em curso, conforme proposta da administração.

[   ] Aprovar [   ] Rejeitar [   ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_